



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2188 – Quarta – Feira 05 de Outubro de 2022

RESOLUÇÃO Nº. 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2022 e, considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aral Moreira/MS, que será realizada no dia 23 de novembro de 2022, nas dependências da Centro de Eventos Eliete Ferreira Bertoncello, localizada à Rua 31 de Março, Nº 102, Bairro Central, Aral Moreira (MS);

Art. 2º - O tema Central da Conferência será: “A Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, com cinco (5) **Eixos Temáticos:**

- **Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- **Eixo II:** Enfretamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;
- **Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
- **Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
- **Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira/MS, 29 de setembro de 2022.

UMBERTO BALBINO DA SILVA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a mesa diretora do CMI.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 585/03 – de 15 de Setembro de 2003, e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica eleita a mesa diretora do CMI do período de Agosto de 2022 a Maio de 2023.

Presidente – Adriana Miranda dos Santos
Vice – Presidente – Marta Damasio Ramiro

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Adriana Miranda dos Santos
Presidente do CMI

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Relatório de

Prestação de Contas da Secretária de Assistência Social de Aral Moreira/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aral Moreira/MS referente ao trimestre do período de Abril, Maio e Junho de 2022.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde
Presidente do CMAS